



Ministério da Educação  
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
 Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
 Campus Januária  
 Fazenda São Geraldo, S/N, Km 06 - Telefone: (38) 3629-4600  
 CEP: 39480-000 Januária/MG - <http://www.ifnmg.edu.br>

EDITAL Nº. 300, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM BIOCONSTRUÇÃO, OFERTADO PELO IFNMG - CAMPUS JANUÁRIA**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS JANUÁRIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS – IFNMG**, Paulo Vitor do Carmo Batista, no uso das atribuições legais, torna público o **Processo Seletivo Simplificado para Cadastro de Reserva por Ordem de Inscrição para o Curso Técnico em Bioconstrução**, com as características que se seguem:

**1. DO CADASTRO DE RESERVA**

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de discentes para o **Curso Técnico em Bioconstrução**, ofertado pelo IFNMG Campus Januária.
- 1.2. **A inscrição do candidato neste Processo Seletivo Simplificado não assegura a matrícula, mas apenas a expectativa de convocação.**
- 1.3. Ao efetivar a inscrição, o candidato concorda estar de acordo com os termos desse edital, seus anexos, eventuais alterações e com a legislação vigente.
- 1.4. Serão aceitas inscrições para **cadastro de reserva** do curso e local abaixo:

Local	Curso	Período da oferta	Horário
Campus Januária e Terra Indígena Xakriabá	Técnico em Bioconstrução	20/10/2025	7:15 às 11:30
		a 20/09/2027	e 13:30 à 18:15

- 1.5. A realização do processo seletivo fica sob a responsabilidade da Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC).
- 1.6. A participação neste processo seletivo implicará:
  - Na concordância expressa e irretratável com este edital;

- No conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

1.7. Para efeito deste edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.

1.8. Os estudantes terão direito a transporte (TIX - IFNMG Campus Januária - TIX), alojamento e alimentação (café da manhã, almoço, janta e lanche da noite) para as atividades durante o Tempo Escola;

1.9. O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

## 2. OBJETIVO DO CURSO

2.1. Formar e habilitar jovens e adultos do povo Xakriabá como profissionais da construção capazes de planejar, executar, coordenar e transmitir conhecimentos no campo da construção civil, com emprego de materiais industrializados e técnicas convencionais, bem como com emprego de materiais in natura disponíveis nos territórios (tais como terra-barro, madeira, pedra, fibras vegetais e bambu) e uso de técnicas tradicionais com bom acabamento, qualidade técnica executiva e conforto térmico-ambiental.

## 3. DO CURSO

3.1. O curso de formação técnica profissionalizante em Bioconstrução será GRATUITO, com carga horária total de 1360 horas e duração de dois anos em regime de alternância, dividido em quatro semestres. A carga horária de aulas e práticas é de 1200 horas, sendo 768 horas no Campus Januária, 432 horas na TIX, com mais 160 horas de estágio supervisionado obrigatório.

Cada um dos quatro semestres (chamados módulos) terá cinco meses de duração e 300 horas presenciais, sendo 192 horas no campus e 108 horas na TIX, afinal as aulas no território são fundamentais para completar a absorção do conteúdo teórico abordado em sala, além de viabilizar a troca de saberes com a comunidade.

As 192 horas de aulas no campus, Tempo Escola, serão divididas em cinco encontros, sendo um por mês com duração de uma semana cada, em período integral: manhã e tarde, em que serão cursadas apenas duas disciplinas.

As 108 horas de aulas no território, Tempo Comunidade, serão divididas em quatro encontros na TIX, sendo um por mês com duração de 27 horas cada. O Tempo Comunidade ocorrerá no intervalo entre cada encontro de Tempo Escola. Nestes encontros serão realizadas atividades referentes à disciplina integradora Práticas no Território, que compreende aulas práticas relacionadas aos conteúdos das disciplinas do semestre, orientações e visitas às iniciativas construtivas dos estudantes. Vale destacar que estas atividades irão envolver a comunidade local, o que amplia a abrangência do curso.

As iniciativas construtivas dos estudantes deverão ser realizadas em alguma atividade prática de construção no território Xakriabá, preferencialmente em obras de uso coletivo na comunidade para aplicação e difusão dos conhecimentos obtidos no curso.

3.2. Este curso será ofertado aos indígenas da etnia Xakriabá, buscando aprimorar os saberes relacionados às necessidades para habitar o território pautadas nos conceitos da Agroecologia e do Bem Viver (filosofias que promovem a harmonia entre as pessoas e a natureza, valorizando a solidariedade, a reciprocidade, a comunidade e um profundo respeito pela Terra e pela ancestralidade), ou seja, construção de edificações, saneamento doméstico, gestão de água, organização social, captação de recursos e gestão de projetos além de produção agroflorestal e extrativismo. Os estudantes formados também estarão aptos a inserção no mercado de trabalho no campo da construção e edificações, com base nos interesses sociais do desenvolvimento socioeconômico voltados ao crescimento econômico sustentável.

3.3. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.4. O curso tem início previsto para 20 de outubro de 2025, com uma aula inaugural na TIX no dia 17 de outubro de 2025.

## 4. INSCRIÇÃO

#### 4.1. São requisitos para a inscrição dos estudantes:

- Ter ensino médio completo ou estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio (regular ou EJA);
- Apresentar Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá (Anexo I) assinada por liderança local e diretoria de Escola Estadual Indígena dentro da TIX;
- Ter compromisso em repassar os conhecimentos na Escola Estadual Indígena que assinar a Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá (Anexo I), tornando-se um agente multiplicador na sua aldeia e no seu território.

4.2. As inscrições são gratuitas. O período das inscrições será das 09:00 do dia 11 de outubro de 2025 até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2025, observado o horário oficial de Brasília, conforme descrito no cronograma de seleção deste edital no Quadro 2, por meio dos formulário eletrônicos a serem disponibilizados no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januarua/708-januarua-noticias-2025> e da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.

4.3. Os candidatos que não tiverem acesso à internet, poderão fazer a inscrição nos computadores disponíveis nas Escolas Estaduais Indígenas dentro da TIX com apoio da equipe técnica e pedagógica de cada uma delas, dentro do período de inscrição, conforme o cronograma.

4.4. Para que a inscrição seja efetuada é necessário preencher todas as informações solicitadas no formulário eletrônico disponibilizado no site do IFNMG: <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januarua/708-januarua-noticias-2025> e da FADETEC: <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.

4.5. **Não serão aceitas inscrições de candidatos com informações incompletas.**

4.6. Fica assegurado o devido sigilo e proteção dos dados, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e demais normativas aplicáveis.

4.7. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados das candidatas.

4.8. Os candidatos serão classificados em lista única obedecendo ao critério de ordem de inscrição.

4.9. Os inscritos com documentação deferida comporão uma lista de cadastro de reserva e poderão ser convocados para matrícula de acordo com a disponibilidade de vagas no curso, conforme relacionado no item 1.4

4.10. Os candidatos classificados em lista de espera ficarão na condição de cadastro de reserva, podendo ou não ser chamadas conforme o surgimento de vagas.

4.11. A lista de espera será gerada pela ordem de inscrição e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januarua/708-januarua-noticias-2025> e <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.

4.12. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste processo seletivo, a qualquer tempo, a interessada que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

#### 5. DA MATRÍCULA

5.1. Após verificado o atendimento às condições estipuladas neste edital, o candidato classificado na lista de espera e que, em caso de surgimento da vaga, for convocado para a matrícula, deverão apresentar a documentação descrita no item 5.2 deste edital.

5.2. No momento da **MATRÍCULA** serão solicitados os originais e cópias dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto (RG, carteira de trabalho, CNH, etc);

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- c) Histórico escolar ou atestado de conclusão de médio completo ou de estar cursando o 2º ou o 3º ano do ensino médio (regular ou EJA). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo II);
- d) Declaração de pertencimento à etnia Xakriabá e Indicação assinada por liderança local e diretoria de Escola Estadual Indígena dentro da TIX (Anexo I);
- e) CPF do(a) responsável legal para os **candidatos menor de idade**;

5.3. No momento da matrícula o estudante deverá preencher o requerimento de matrícula, conforme Anexo III.

5.4. De acordo com o art. 38 da Portaria MEC nº 1.042, de 21 de Dezembro de 2021, os candidatos terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:

I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa;

II - ter frequência menor que 50% (cinquenta por cento) ao completar 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso;

## 6. CRONOGRAMA

6.1. O Quadro 2 apresenta o cronograma deste Processo Seletivo Simplificado.

**Quadro 2:** Cronograma

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA
1	Publicação do edital	09/10/2025
2	Recurso contra o edital	10/10/2025
3	<b>Período de inscrições</b>	<b>Das 9:00 do dia 11 de outubro de 2025 até às 23:59 do dia 14 de outubro de 2025</b>
4	Publicação da lista de candidatos inscritos	15/10/2025
5	Recurso contra a lista	16/10/2025
6	Resultado do recurso e homologação da Lista de candidatos inscritos	17/10/2025
7	Convocação para matrícula e documentação	17/10/2025
8	Entrega da documentação	20/10/2025
9	Início previsto do curso	20 de outubro de 2025

6.2. O cronograma pode sofrer alterações em decorrência de situações imprevistas.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital prevê recursos frente a publicação do edital e contra o resultado da lista de inscritos para compor o cadastro de reserva. Eventuais pedidos de recursos deverão ser realizados através do Anexo IV e encaminhados para o e-mail: [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com), obedecendo-se os prazos estipulados no cronograma, Quadro 2 deste edital.

7.2. As matrículas dos candidatos classificados atenderão às determinações legais vigentes e documentação necessária.

7.3. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.

- 7.4. Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o e-mail [selecao.fadetec@gmail.com](mailto:selecao.fadetec@gmail.com) ou [raphael.nascimento@ifnmg.edu.br](mailto:raphael.nascimento@ifnmg.edu.br).
- 7.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital, as quais serão divulgadas no site do IFNMG e da FADETEC, nos respectivos endereços eletrônicos: <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januarial/708-januarial-noticias-2025> e <https://fadetec.org.br/editais-2025/>.
- 7.6. O candidato deverá, no momento da matrícula, apresentar todos os documentos descritos no item 5.2 deste edital.
- 7.7. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.8. A qualquer tempo o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.9. Os casos omissos serão resolvidos pela equipe de gestão e coordenação do Curso Técnico em Bioconstrução no âmbito do projeto Curso Técnico em Edificações Ecoeficientes.
- 7.10. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que venham a ser publicados no portal eletrônico da FADETEC <https://fadetec.org.br/editais-2025/> e no do IFNMG <https://www.ifnmg.edu.br/mais-noticias-januarial/708-januarial-noticias-2025>.
- 7.11. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente

**Paulo Vitor do Carmo Batista**

Diretor Geral Substituto do Campus Januária



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Vitor do Carmo Batista, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 09/10/2025, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2376298** e o código CRC **9266FDA0**.

## ANEXO I - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ETNIA XAKRIABÁ

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À ETNIA XAKRIABÁ**

Nós, \_\_\_\_\_ (nome da liderança local) e \_\_\_\_\_, diretor(a) da Escola Estadual Indígena \_\_\_\_\_, declaramos para fins de matrícula no curso técnico em Bioconstrução junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais (IFNMG) campus Januária e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento do Ensino Tecnológico (FADETEC), que o(a) \_\_\_\_\_ (nome do(a) candidato(a)), portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, pertence ao povo Xakriabá e reside na aldeia \_\_\_\_\_. Portanto é público prioritário do projeto.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da liderança local

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) diretor(a) da Escola Estadual Indígena

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**

Eu, \_\_\_\_\_ (nome), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ e no RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) na aldeia \_\_\_\_\_ (Terra Indígena Xakriabá), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até \_\_\_\_\_, concluído no ano de \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_ / MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do estudante)

**ANEXO III - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_

Estado civil: ( ) Solteira ( ) Casada ( ) Viúva ( ) Divorciada ( ) União Estável

Cor/Raça/Etnia: ( ) Amarela ( ) Branca ( X ) Indígena ( ) Parda ( ) Preto ( ) Não declarado

Residente na aldeia : \_\_\_\_\_, Terra Indígena Xakriabá, município de São João das Missões, Minas Gerais.

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Dados do(a) responsável legal (**para estudantes menor de idade**)

Nome: \_\_\_\_\_

Grau de Parentesco: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente na aldeia: \_\_\_\_\_, Terra Indígena Xakriabá, município de São João das Missões, Minas Gerais.

Telefone Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone Whatsapp: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do estudante ou do responsável legal)

#### ANEXO IV - REQUERIMENTO DE RECURSO

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):**

**PEDIDO DE RECURSO CONTRA (INDICAR PUBLICAÇÃO DO EDITAL):**

**FUNDAMENTAÇÃO DA SOLICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_, MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(assinatura do(a) candidata(o))

**INSTRUÇÕES:**

- Somente será analisado o pedido de recurso protocolado no prazo estabelecido e formulado de acordo com as normas estabelecidas neste edital.
- O recurso deverá ser digitado ou, opcionalmente, manuscrito, desde que de forma legível